

CONTRATO N° 118/2018

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 7005763755 SSP/RS, CPF n° 143.866.230-00, residente e domiciliado, nesta cidade, neste ato denominado tão somente de **CONTRATANTE** e **ENIO JÚNIOR DIAS NICOLETTI**, inscrito no CPF sob n° 024.059.560-20, e no RG sob o n° 9110923332 SSP/RS, neste ato denominado tão somente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a contratação temporária de Operador de Máquinas, conforme autorização contida na Lei n° 1.599, de 31 de julho de 2018 e Processo Seletivo n° 03/2018, homologado em 17 de setembro de 2018, em substituição ao titular do cargo que se aposentou.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo deste contrato será pelo período de 06 meses, prorrogável por igual período, vinculado a nomeação de servidor para o cargo, através de concurso público, quando o mesmo será rescindido.

CLAUSULA TERCEIRA – O contratado cumprirá carga horária e remuneração previstas no cargo de origem, e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecida que qualquer variação na forma de contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo de ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração, na forma do estipulado no Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações em especial as contidas na Lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das dotações de pessoal e seus desdobramentos da Secretária Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também assinam, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Vila Nova do Sul, em 27 de setembro de 2018.

José Luiz Camargo de Moura
CONTRATANTE

Enio Júnior Dias Nicoletti
CONTRATADO

Testemunhas -----
